



Of. PR-DL 385/2023

Jundiaí, em 14 de fevereiro de 2023

Ilmo. Sr.
Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de S.P – COREN
James Francisco Pedro dos Santos
São Paulo – SP

Encaminho, por cópia anexa, a Moção n.º 410 de autoria do Vereador José Antônio Kachan Júnior, aprovada na 81.ª Sessão Ordinária, nesta data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

SP, 24 de fevereiro 2023.

- ① Crente
- ② Encaminhar para GECOM pública
- 3ar.
- ③ Arquivar

cris



MOÇÃO Nº 410/2023

APOIO a Emenda Constitucional n.º 127/2022, do Congresso Nacional, que altera o art. 198 da Constituição Federal, para que a União preste assistência financeira complementar aos Estados e outras providências; altera também o art. 5º da Emenda Constitucional n.º 109, que estabelece o superávit financeiro dos fundos públicos do Poder Executivo como fonte de recursos para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais mencionados, dando outras providências.

Considerando que a Proposta de Emenda Constitucional n.º 42/2022, que, após sua aprovação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, foi promulgada como Emenda Constitucional n.º 127/2022, pelo Congresso Nacional, cujo efeito visa o justo reconhecimento aos profissionais que mais se sacrificaram durante a pandemia de COVID-19, quando exerceram suas atribuições sob as condições mais adversas;

Considerando que esta ação reforça o entendimento da necessidade de recursos para pagamento do piso nacional destes profissionais que se dedicaram com afinco na realização das suas funções;

Considerando, por fim, o dever da União em prestar assistência financeira aos Estados e Municípios de acordo com as implicações previstas no Sistema Único de Saúde - SUS, referência mundial na prestação de atendimento à saúde da população;

Pelo exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO a APOIO a Emenda Constitucional n.º 127/2022, do Senado Federal, que altera o art. 198 da Constituição Federal, para que a União preste assistência financeira complementar aos Estados e outras providências; altera também o art. 5º da Emenda Constitucional n.º 109, que estabelece o superávit financeiro dos fundos públicos do Poder Executivo como fonte de recursos para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais mencionados, dando outras providências.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. Ao Sr. Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco (PSD-MG);





Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

2. Ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PL-AL);
3. Ao Sr. Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, Tiago Texera;
4. Ao Sr. Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo - COREN-SP, James Francisco Pedro dos Santos;
5. À Presidente do Sindicato da Saúde de Campinas e Região - SINSAUDE - Subsede de Jundiaí, Beatriz Lúcia de Castro.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
Dr. Kachan Jr.

Assinado digitalmente
por JOSE ANTONIO
KACHAN JUNIOR

Data: 17/01/2023 14:12
/rjs - r3.2

MOÇÃO Nº 410/2023 - Protocolo nº 183/2023 recebido em 18/01/2023 16:24:46 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Antônio Kachan Júnior
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sap.jundiai.sp.leg.br/confirr_assinatura_e_informe_o_codigo_EFF8-DB70-2783-FC85.

